



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

RESOLUÇÃO Nº 68

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- É concedido aos funcionários da Câmara, ocupantes dos cargos de Diretor de Secretaria e Auxiliar de Diretor de Secretaria, um abono de CR\$ 3.600,00 e CR\$ 2.250,00 respectivamente, correspondente a 30% sobre os atuais vencimentos, a partir de 1º de janeiro e a vigorar até 30 de junho de 1961.

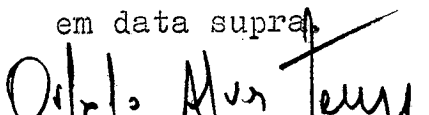
Artº 2º)- Para fazer face às despesas com a concessão do artigo anterior será aberto crédito especial, através de projeto de lei.

Artº 3º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de fevereiro de 1961.


José Francisco Ribeiro
Presidente

Publicada na Portaria desta Câmara
em data supra.


Orlando Alves Ferraz,
Diretor de Secretaria



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

nº 1/61

A Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º- É concedido aos funcionários da Câmara, ocupantes dos cargos de Diretor de Secretária e Auxiliar de Diretor de Secretária, um abono de cr\$. 3.600.00 e cr\$. 2.250.00 respectivamente, correspondente a 30% sobre os atuais vencimentos, a partir de 1º de janeiro e a vigorar até 30 de junho de 1.961.

Art. 2º- Para fazer face às despesas com a concessão do artigo anterior será aberto crédito especial, através de projeto de lei.

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de janeiro de 1961

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Dr. João
José Francisco Ribeiro

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer, Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 31 de maio de 1961.

Dr. João
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Redação, para dar parecer, Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 31 de maio de 1961.

Dr. João
Presidente

Arrolado for. unanimi-
dade em 7/2/61
M. João



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

nº

A Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º- É concedido aos funcionários da Câmara, ocupantes dos cargos de Diretor de Secretaria e Auxiliar de Diretor de Secretaria, um abono de cr\$. 3.600.00 e cr\$. 2.250.00 respectivamente, correspondente a 30% sobre os atuais vencimentos, a partir de 1º de janeiro e a vigorar até 30 de junho de 1.961.

Art. 2º- Para fazer face às despesas com a concessão do artigo anterior será aberto crédito especial, através de projeto de lei.

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de janeiro de 1961

José Francisco Ribeiro



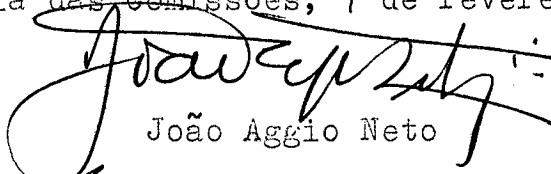
Câmara Municipal de Pizassununga
Estado de São Paulo

Of.

PARECER nº 2/61

Esta Comissão de Justiça, estudando sob o aspecto legal e constitucional o projeto de resolução 1/61, que concede abono de 30% aos funcionários da Câmara, nada tem a opor.

Sala das Comissões, 7 de fevereiro 1961


João Aggio Neto


Laurindo Cellin

Palmiro Steola



Câmara Municipal de Piraassununga
Estado de São Paulo

Of.

PARECER nº 2/61

Esta Comissão de Finanças, estudando o projeto de resolução 1/61 que concede abono aos funcionários da Câmara, é de parecer que o mesmo deve ser aprovado pela Casa.

Sala das Comissões, 7 de fevereiro 1961

Ivo Xavier Ferreira
Presidente

Olympio Guiguer
Relator

José de Oliveira Costa
Membro